



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 211/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**“Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.812, de 24 de maio de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”**

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.812, de 24 de maio de 2021;

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2051 - Manut. Programa de Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal- Vinculados

Ficha nº 600

Valor: R\$ 4.730,00

-----  
Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2054 - Manut. e Promoção da Prot. Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal- Vinculados

Ficha nº 606

Valor: R\$ 2.250,00

**Art. 2º**. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 23 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa